

DECRETO
Nº 8830/2023

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de **R\$ 19.943.000,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e três mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.02.01	031220001.2.440	3.3.90.39	2	148	1.000,00
02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.36	1	513	48.000,00
02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.39	1	515	139.000,00
02.04.03	082434001.2.281	3.3.90.39	6	789	50.000,00
02.05.01	041220005.2.412	3.1.91.13	1	814	117.000,00
02.05.01	288439002.8.006	3.2.90.21	1	915	3.000.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.1.90.13	1	944	21.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13	1	946	95.000,00
02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.93	2	11477	62.000,00
02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	1749	274.000,00
02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.08	1	1728	3.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	3894	457.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	3905	657.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.08	2	3892	4.000,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.30	2	4285	64.000,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.39	2	4343	192.000,00
02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	5483	9.000.000,00
02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	5756	5.100.000,00

02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.08	1	7067	2.000,00
02.13.01	041220012.2.412	4.4.90.52	1	7450	4.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	7782	500.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.40	1	7887	73.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.93	1	7888	50.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.93	1	7892	10.000,00
02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.36	1	8316	20.000,00
TOTAL					19.943.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.02.01	031220001.2.440	3.3.90.30	2	147	1.000,00
02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	1	11784	187.000,00
02.04.03	082434001.2.281	4.4.90.52	6	792	50.000,00
02.05.01	288439002.8.006	4.6.90.71	1	916	3.000.000,00
02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	2	1164	146.000,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.30	2	1227	90.000,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	2	1315	45.000,00
02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.51	2	1374	90.000,00
02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	2	1400	90.000,00
02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.13	1	1741	812.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	11664	258.000,00
02.10.01	278110028.2.403	3.3.90.30	2	4152	89.000,00
02.10.01	278110028.2.403	3.3.90.39	2	4210	59.000,00
02.10.01	278110061.2.441	3.3.90.30	2	10321	89.000,00
02.10.01	278110061.2.441	3.3.90.39	2	10324	125.000,00
02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	4507	3.100.000,00
02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	4833	8.000.000,00
02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	11936	355.000,00
02.11.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	5097	2.000.000,00
02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	5424	1.000.000,00

02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	7069	200.000,00
02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.40	1	7446	4.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	7858	123.000,00
02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.51	1	10201	10.000,00
02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	8340	20.000,00
TOTAL					19.943.000,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito de **R\$ 26.451.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Operação de Crédito - Saldo

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	7	1172	26.451.000,00
TOTAL					26.451.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso IV do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e conforme autorizado na Lei nº 2628/2019.

Art. 5º - Fica aberto um crédito de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, suplementar ao Orçamento da **FSPSS - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião** no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.36	5	8922	110.000,00
TOTAL					110.000,00

Art. 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.04	5	11167	110.000,00
TOTAL					110.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 03 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito